**A Regra de Ouro num Enquadramento Naturalista**

**Pedro Galvão**

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Abstract

After pointing out the presence of the Golden Rule in the most diverse cultural contexts, I discuss some problems with the interpretation and application of this moral principle. I show how the Golden Rule, if not constrained by other moral standards, leads to utilitarianism. I suggest that, given a naturalistic framework, the Golden Rule is best viewed as a human convention constitutive of the moral point of view itself. Finally, I present the conjecture that the Golden Rule leads, more precisely, to rule-utilitarianism.

1. Equilibrando-se num só pé, assim começa a história, um gentio desafiou o rabi Shammai a explicar-lhe a Torá inteira enquanto ele se conservasse naquela posição desconfortável, prometendo converter-se ao judaísmo em caso de sucesso. Compreensivelmente, Shammai repeliu o provocador. O rabi Hillel teve mais paciência. Confrontado com o mesmo desafio, respondeu: “Não faças a outrem o que te é odioso. Isto é a Torá inteira: o resto é comentário”.[[1]](#footnote-1)

Esta é apenas uma das expressões da Regra de Ouro no judaísmo. No cristianismo, como é sabido, a saliência deste princípio não podia ser maior, encontrando-se a sua formulação mais límpida em Mateus 7:12: “Portanto, tudo o que vós quereis que os homens vos façam, fazei-lho também vós a eles; porque esta é a lei e os profetas”. A Regra de Ouro também não é estranha ao islamismo. Em três hádices, por exemplo, atribui-se a Maomé a declaração seguinte: “Nenhum de vós é um verdadeiro crente se não deseja para o seu irmão aquilo que deseja para si mesmo”.

A presença da Regra de Ouro de forma alguma se cinge às religiões abraâmicas. Encontramo-la no budismo (“Não ofendas os outros de formas que tu mesmo julgarias ofensivas”, Udanavarga 5:18), no confucionismo (“Não faças aos outros aquilo que não queres que eles te façam”, Analectos 15:23) e no hinduísmo (“Nunca devemos fazer a outrem aquilo que consideramos pernicioso para nós mesmos. Esta, em suma, é a regra da rectidão”, Anushasana Parva, §113). Na verdade, será muito difícil encontrar uma religião de dimensão significativa que, com maior ou menor realce, não abrace alguma expressão da Regra de Ouro.[[2]](#footnote-2)

Como deverá saltar à vista, para lá do discurso religioso, a Regra de Ouro encontra-se profundamente embutida no pensamento moral comum. Ademais, recuando a outros séculos, encontramo-la com uma frequência generosa em discussões filosóficas da moralidade, sendo um princípio pacificamente subscrito por filósofos com as perspectivas éticas mais díspares.[[3]](#footnote-3) Todavia, o que deverá suscitar alguma surpresa, a Regra de Ouro tem uma posição extraordinariamente periférica na ética filosófica contemporânea. Podemos ler um sem-número de (boas!) introduções à área sem a ver referida uma única vez. Não é improvável que Kant tenha contribuído para esta situação. Com a sua assertividade característica, relegou a Regra de Ouro, na *Fundamentação*, para uma nota de rodapé depreciativa:

Não vá pensar-se que aqui o trivial *quod tibi non vis fieri etc.* possa servir de directriz ou princípio. Pois este preceito, com várias restrições, só pode derivar daquele [i.e. do Imperativo Categórico]; não pode ser uma lei universal, visto não conter o princípio dos deveres para consigo mesmo, nem o dos deveres de caridade para com os outros (porque muitos renunciariam de bom grado a que os outros lhes fizessem bem se isso os dispensasse de eles fazerem bem aos outros), nem mesmo finalmente o princípio dos deveres mútuos, porque o criminoso poderia por esta razão argumentar contra os juízes que o punem, etc.[[4]](#footnote-4)

No espectro das posições principais sobre a Regra de Ouro, Kant, se não se situa no extremo da antipatia, não está muito afastado dele. Por ordem de simpatia crescente, essas posições admitem a delineação seguinte:

1. A Regra de Ouro é falsa. Na melhor das hipóteses, tem um certo valor heurístico para alguns agentes (e.g. crianças) e constitui uma aproximação grosseira a um princípio moral realmente correcto (e.g. o Imperativo Categórico).
2. Embora verdadeira, a Regra de Ouro é uma trivialidade vazia, insusceptível de oferecer qualquer orientação prática significativa. Na ética filosófica, portanto, justifica-se ignorá-la.
3. Além de verdadeira, a Regra de Ouro tem um considerável relevo prático, mas não é o princípio supremo da moralidade.
4. Na verdade, a Regra de Ouro é o princípio supremo da moralidade. De uma forma ou de outra, todos os outros princípios morais correctos encontram nela o seu fundamento.

As duas últimas posições, ainda que hoje se afigurem periféricas na ética filosófica, não deixam de ter defensores perspicazes.[[5]](#footnote-5) A maioria deles fica-se explicitamente pela posição (C). Vou sugerir aqui que a posição (D), embora muito mais arriscada, é digna de uma consideração séria.

2. A Regra de Ouro suscita múltiplas questões de interpretação e aplicação. Uma delas decorre do facto de a encontrarmos tanto em formulações negativas como em formulações positivas: *e.g*. não trates os outros como não desejarias que te tratassem *versus* trata os outros como desejarias que te tratassem. Não teremos aqui *dois* princípios distintos enganadoramente designados como se fossem um só, sendo o segundo deles mais exigente? No fundo, não, dado que não tratar os outros de um certo modo equivale a tratá-los de um certo modo.[[6]](#footnote-6) A diferença em causa é meramente pragmática ou retórica: ao passo que as formulações negativas da Regra de Ouro focam a nossa atenção em actos perniciosos, as positivas dirigem-na para actos beneficentes.

Um dito espirituoso de George Bernard Shaw (1903: 226) revela-nos uma das incompreensões mais comuns da Regra de Ouro: “Não faças aos outros aquilo que gostarias que eles te fizessem. Os seus gostos podem não ser iguais aos teus”. Subentende-se aqui uma leitura egoísta do princípio, que vai contra todo o seu espírito. Para tratarmos outra pessoa como desejaríamos ser tratados, há que considerar, sem dúvida, o caso hipotético em que estamos no seu lugar, mas isso não implica projectar nela os nossos próprios “gostos”. Na verdade, o sentido da projecção terá de ser o inverso. Encontramos em R. M. Hare um princípio epistémico que evidencia isto mesmo. O *Princípio do Espelho*, como podemos chamar-lhe, diz-nos o seguinte:

[N]ão podemos ter representado perfeitamente para nós mesmos a situação de outro indivíduo, como esta é para ele, a não ser que tenhamos formado preferências, semelhantes às suas, para as situações hipotéticas nas quais nós próprios ocuparíamos a sua posição, tendo as suas preferências.[[7]](#footnote-7)

Consideremos dois indivíduos, *S* e *S*\*. O Princípio do Espelho afirma que *S* sabe como é estar no lugar de *S*\* somente se as suas preferências actuais, a respeito do caso hipotético em que está no lugar de S\*, *espelham* as preferências de S\*. Visto que este conhecimento admite graus, podemos dizer também: *S* sabe como é estar no lugar de *S*\* *na medida* em que as suas preferências, a respeito do caso hipotético em que está no lugar de *S*\*, espelham as preferências de *S*\*. Aquilo que se afirma neste princípio, importa salientar, respeita ao que é necessário para ter um certo tipo de conhecimento não-proposicional: uma compreensão imaginativa, simpática, que consiste em *saber como* é estar numa determinada situação.[[8]](#footnote-8)

Muito antes de Hare, Adam Smith captou com grande elegância a ideia distintiva do Princípio do Espelho. Vale a pena citar a passagem seguinte, situada logo no começo da *Teoria dos Sentimentos Morais*:

Dado que não temos nenhuma experiência imediata daquilo que os outros homens sentem, só podemos formar uma ideia do modo como eles são afectados ao concebermos o que nós mesmos sentiríamos numa situação igual. Mesmo que o nosso irmão esteja numa grande aflição, os nossos sentidos nunca nos informarão do que ele sofre enquanto nós mesmos estivermos confortáveis. Estes nunca nos levam, nem poderão alguma vez levar-nos, para lá da nossa própria pessoa, e é apenas pela imaginação que podemos formar uma concepção das suas sensações. […] Através da imaginação, pomo-nos na sua situação, concebemo-nos a suportar os mesmos tormentos, ficamos como se tivéssemos entrado no seu corpo e, em certa medida, tornamo-nos a mesma pessoa que ele, formando assim uma ideia das suas sensações e sentindo até algo que, embora mais fraco no seu grau, não é totalmente dissemelhante dessas sensações. As suas agonias, quando assim as trouxemos para nós mesmos, quando assim as adoptámos e as tornámos nossas, começam por fim a afectar-nos, e então estremecemos e arrepiamo-nos ao pensar no que ele sente. Pois, do mesmo modo que sofrer dores ou aflições de qualquer género produz a mágoa mais intensa, conceber ou imaginar que as sofremos produz a mesma emoção num certo grau, que é proporcional à vivacidade ou à fraqueza da concepção.[[9]](#footnote-9)

Consideremos agora um problema de aplicação da Regra de Ouro. Suponha-se que Caio, o agente, pode ajudar uma de duas pessoas, Tício e Mévio. Se Caio escolher realizar o estado de coisas *A*, ajudará Tício, evitando que ele sofra durante dez minutos; se escolher antes realizar o estado de coisas *B*, ajudará Mévio, poupando-o a dez *horas* de sofrimento igualmente intenso. Ora, poder-se-á alegar que, se Caio estivesse no lugar no Tício, preferiria que a realização de *A* em vez de *B*, pelo que a Regra de Ouro prescreve essa alternativa. Contudo, se Caio estivesse no lugar de Mévio, preferiria a realização de *B* em vez de *A* — e assim a Regra de Ouro gera uma prescrição incompatível com a anterior, revelando-se paradoxal.

Na verdade, o paradoxo é ilusório. Suponha-se que Caio tem pleno sucesso quando procura pôr-se no lugar de Tício. Pelo Princípio do Espelho, Caio deseja agora que, se estivesse nesse lugar, *A* se realizasse. E assim, pela Regra de Ouro, tem uma razão moral para escolher a realização de *A*. Pondo-se depois no lugar de Mévio com igual sucesso, Caio deseja agora que, se estivesse no seu lugar, *B* se realizasse — o que lhe dá uma razão moral para escolher a realização de *B*. Ora, este segundo desejo é mais forte do que o primeiro, visto que uma aversão a dez horas sofrimento excede folgadamente uma aversão a dez minutos de igual sofrimento. Assim sendo, a razão moral para escolher a realização de *B* suplanta a razão moral para escolher a realização de *A*. Pela Regra de Ouro, portanto, Caio deve ajudar Mévio, e não Tício.

No raciocínio que acabei de delinear, pressupõe-se, num espírito naturalista, que as razões normativas são dadas por desejos ou preferências. Não são dadas, então, por alegados factos não-naturais, independentes de quaisquer atitudes e assim robustamente objectivos, acerca do que é bom ou mau, melhor ou pior. Descreio na existência desses factos.[[10]](#footnote-10)

Eis uma segunda observação sobre o raciocínio: este sugere que a Regra de Ouro em estado puro, isto é, sem limitações introduzidas por outros padrões morais, resulta numa forma de utilitarismo. Ela leva, mais precisamente, a um utilitarismo que prescreve a maximização imparcial da satisfação de preferências.[[11]](#footnote-11)

Retomemos o exemplo apresentado, agora arredando Mévio do cenário. Uma vez mais, Caio pode ajudar Tício: se escolher realizar *A*, evitará que ele sofra durante dez minutos. A alternativa difere da que encontrámos no caso anterior: se Caio escolher antes realizar *B*, evitará que *ele mesmo* sofra durante dez horas. Ora, não implica a Regra de Ouro que, apesar do custo desproporcionado para si mesmo, Caio deve ajudar Tício? E não mostra isso, então, que ela é um princípio demasiado exigente? Entendida demasiado à letra, de facto, a Regra de Ouro respeita unicamente ao tratamento devido aos outros. Numa leitura mais razoável, diz-nos que devemos tratar *todos*, e não estritamente *os outros*, como gostaríamos de ser tratados.[[12]](#footnote-12) Caio pode pôr-se no lugar de si mesmo no futuro, imaginando-se a suportar as dez horas de sofrimento. Sendo bem-sucedido nesse esforço, terá agora, pelo Princípio do Espelho, o desejo de que *B* se realizasse se estivesse nessa posição — o que lhe dá uma razão moral para escolher a realização de *B*, que, como no caso anterior, suplanta a razão moral para escolher antes a realização de *A*. A convergência com o utilitarismo mantém-se.

Vemos assim que Kant se precipitou ao repudiar a Regra de Ouro. Não é verdade que esta esteja condenada a remeter-se ao silêncio no que toca aos deveres para consigo mesmo, deixando de fora os interesses do próprio agente. Tão-pouco deixa de oferecer um fundamento para os “deveres de caridade”. Conceda-se que “muitos renunciariam de bom grado a que os outros lhes fizessem bem se isso os dispensasse de eles fazerem bem aos outros”. Isso mostra apenas que muitos, abstendo-se de se porem verdadeiramente no lugar dos outros, e de assim encontrarem as preferências alheias espelhadas em si, aplicariam mal a Regra de Ouro. E o que dizer do criminoso? Poderia ele, contra os juízes que o punem, defender convincentemente que a punição seria imoral? Não, uma vez que os juízes, para aplicarem devidamente a Regra de Ouro, teriam de se pôr no lugar não só do criminoso, mas também de todos os outros que seriam afectados pelo seu veredicto.[[13]](#footnote-13)

Ainda sobre a forma correcta de entender a Regra de Ouro, importa pôr a questão seguinte: há que aplicá-la directa ou primariamente *a quê*? É demasiado fácil presumir que a Regra de Ouro serve para avaliar actos particulares, pelo que é a actos particulares que ela deve ser aplicada directamente. Se Caio, no caso descrito, quiser escolher entre os actos alternativos de ajudar Tício e de ajudar Mévio, encontrará a escolha moralmente acertada aplicando a Regra de Ouro directamente a esses actos. Contudo, talvez seja mais apropriado aplicar a Regra de Ouro directa ou primariamente a *princípios*.[[14]](#footnote-14). Dando-lhe um alcance mais amplo, podemos aplicá-la primariamente a conjuntos completos de princípios, isto é, a *códigos morais*. Numa formulação imperativa, a Regra de Ouro apresentar-se-ia assim: trata todos segundo o código moral de acordo com o qual gostarias de ser tratado.

3. Examinemos agora o *estatuto* da Regra de Ouro. Qual é a natureza deste princípio? Talvez ele seja um mandamento divino, de tal forma que aquilo que o torna verdadeiro é o facto de ser uma expressão da vontade de Deus. Muitos seguramente encaram a Regra de Ouro desta forma: devemos tratar todos como gostaríamos de ser tratados porque Deus assim o exige. Outros dirão antes que existem verdades normativas robustamente objectivas, que não dependem da vontade de ninguém, nem mesmo de Deus. Essas verdades, pensam, correspondem a factos não-naturais e conhecemo-las por intuição intelectual. A Regra de Ouro é uma delas.

Subscrevendo um certo naturalismo metodológico, rejeito estas perspectivas. Neste naturalismo, não se nega a existência de factos e objectos não-naturais. Afirma-se somente que, na medida em que pudermos explicar bem o que houver a explicar cingindo-nos a factos e a objectos naturais, há que dispensar um apelo àquilo que extravase a natureza. Se os ruídos no sótão se deixam explicar sem se postular a existência de fantasmas, não postulemos fantasmas. Se pudermos explicar o estatuto da Regra de Ouro sem a situar na vontade divina ou num domínio platónico de verdades normativas, e reconhecermos a sua inteligibilidade num enquadramento naturalista, enquadremo-la na natureza.

Fazer isso não se afigura especialmente difícil. Podemos ver a Regra de Ouro como uma *convenção* — como uma convenção que, pelo que nos é dado a observar, emerge espontaneamente nos contextos culturais mais diversos, sendo assim de crer que ela reflecte traços profundos da natureza humana. Indo mais longe, podemos dizer que a Regra de Ouro é uma convenção parcialmente constitutiva do próprio ponto de vista moral. Do mesmo que as regras do xadrez, por exemplo, são convenções que constituem o jogo do xadrez, a Regra de Ouro constitui em parte o jogo da moralidade, por assim dizer. Quem mova as torres na diagonal e as faça saltar por cima de outras peças, digamos, não estará a jogar *mal* xadrez — pura e simplesmente não estará a jogar xadrez. Quem não adopte a Regra de Ouro, declarando-se disposto a tratar os outros como não gostaria de ser tratado se estivesse no seu lugar, não estará a jogar mal à moralidade — estará a pôr-se fora da própria moralidade.

Sendo a Regra de Ouro uma convenção humana, põe-se o problema de saber por que razão haveremos de a aceitar. Sendo a Regra de Ouro constitutiva do ponto de vista moral, esse problema corresponde ao de saber por que razão haveremos de ser morais (em vez de amorais). Dado que as razões normativas, como sugeri, são dadas por desejos ou preferências, é em desejos ou preferências, então, que temos de encontrar a resposta para este pedido de uma razão. Direi que a razão para aceitar a Regra de Ouro, e assim para adoptar o ponto de vista moral, reside no desejo de agir de uma forma imparcialmente defensável, justificável perante os outros. Este desejo é um elemento da natureza humana, ainda que a sua força seja muito variável de indivíduo para indivíduo. Se não aceitarmos a Regra de Ouro, o desejo em causa ficará por realizar, uma vez que não agiremos de uma forma imparcialmente defensável se não estivermos dispostos a tratar os outros como nós mesmos gostaríamos de ser tratados se estivéssemos no seu lugar.

Quem não tenha o desejo indicado, importa frisar, poderá não ter nenhuma razão para jogar à moralidade, aceitando a Regra de Ouro. Isto só se afigurará estranho se presumirmos que ninguém pode deixar de ter uma razão para adoptar o ponto de vista moral. Não vislumbro nenhuma justificação para esse pressuposto “racionalista”.

4. As considerações precedentes sugerem uma conjectura acerca da natureza dos factos morais, mais precisamente dos factos sobre o que é moralmente certo ou errado fazer. Podemos dizer que estes são factos acerca daquilo que agentes idealmente informados escolheriam fazer, deliberando fundamentalmente a partir da Regra de Ouro (e de nenhum outro padrão moral). Temos aqui, então, uma forma de construtivismo metaético: sem se negar de forma alguma a existência de factos morais, afirma-se a sua dependência de determinadas atitudes de determinados agentes. Ao invés de um construtivismo kantiano, no entanto, recusa-se a ideia de que os factos morais são “construções da razão”. A Regra de Ouro não é um princípio inerente à própria agência racional. É uma convenção, como disse — uma convenção que, na ausência de desejos apropriados, poderá ser rejeitada sem nenhuma falha de racionalidade.

Será que o construtivismo aqui aventado nos permite concluir que a moralidade é *objetiva*? Respondo pela afirmativa, conjecturando que *todos* os agentes idealmente informados, numa deliberação a partir da Regra de Ouro, escolheriam *o mesmo*. A essa escolha garantidamente unânime ou convergente corresponde uma objectividade digna desse nome. E, como vimos, é de crer que os agentes que deliberem a partir da Regra de Ouro em condições ideais de informação convirjam no utilitarismo de preferências.

Resta saber a que forma mais precisa de utilitarismo a Regra de Ouro conduz. Se os agentes, como no exemplo acima descrito, a aplicarem directamente a actos particulares, chegarão aos veredictos de um utilitarista dos actos. Isso é lamentável. Pois, por razões que aqui terão de ficar na sombra, o utilitarismo dos actos é uma perspectiva eminentemente repudiável.[[15]](#footnote-15) Como se assinalou, no entanto, a Regra de Ouro pode ser aplicada directamente a princípios ou a códigos morais. Dado o Princípio do Espelho, é de crer que, deliberando fundamentalmente a partir da Regra de Ouro, todos os agentes escolham tratar todos segundo o código moral que resulte numa maior satisfação de preferências. Chegar-se-á assim — é esta a minha conjectura final — a um utilitarismo das regras.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Galvão, Pedro. 2024. “Consequencialismo dos Actos”. *Compêndio em Linha de Problemas de Filosofia Analítica*, org. por Ricardo Santos e David Yates. Lisboa: Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa.

Galvão, Pedro. 2018. “Agonia e Razões para Agir: Uma Crítica a Parfit”. *Philosophica* 52: 31-43.

Gensler, Harry J. 2013. *Ethics and the Golden Rule*. Nova Iorque e Londres: Routledge.

Gensler, Harry. J. 1996. *Formal Ethics*. Londres e Nova Iorque: Routledge.

Gewirth, Alan. 1978. “The Golden Rule Rationalized”. *Midwest Studies in Philosophy* 3: 133-47.

Hare, R. M. 2002. “A Philosophical Autobiography”, *Utilitas* 14-3: 269-305.

Hare, R. M. 1981. *Moral Thinking*. Oxford: Clarendon Press.

Hare, R. M. 1963. *Freedom and Reason*. Oxford: Clarendon Press.

Kant, Immanuel. 2009. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Lisboa: Edições 70.

Parfit, Derek. 2011. *On What Matters: Volume One*. Oxford: Oxford University Press.

Singer, Marcus G. 1963. “The Golden Rule”. *Philosophy* 38: 293-314.

Shaw, George Bernard. 1903. *Man and Superman: A Comedy and a Philosophy*. Westminster: Archibald Constable and Co.

Smith, Adam. 2009. *The Theory of Moral Sentiments*. Nova Iorque: Penguin Books.

Wattles, Jeffrey. 1996. *The Golden Rule*. Nova Iorque e Oxford: Oxford University Press.

1. Esta história figura no Talmude Babilónico. [↑](#footnote-ref-1)
2. Para um levantamento abrangente da presença da Regra de Ouro nas religiões, veja-se Gensler (2013: 35-56). Para um exame mais aprofundado, mas circunscrito ao confucionismo e às religiões abraâmicas, veja-se Wattles (1996). [↑](#footnote-ref-2)
3. Veja-se, em Gensler (2013: 76-107), uma “cronologia” elucidativa da Regra de Ouro. [↑](#footnote-ref-3)
4. Kant (2009: 75). [↑](#footnote-ref-4)
5. Destacaria Marcus G. Singer, (1963), R. M. Hare (1963), Alan Gewirth (1978), Harry J. Gensler (1996, 2013) e Derek Parfit (2011). [↑](#footnote-ref-5)
6. Veja-se Gensler (2013: 166-8). [↑](#footnote-ref-6)
7. Hare (2002: 301). [↑](#footnote-ref-7)
8. Alguns críticos do Princípio do Espelho cometeram o erro de não perceber isto. Veja-se Galvão (2018). [↑](#footnote-ref-8)
9. Smith (2009: 13-4). [↑](#footnote-ref-9)
10. Veja-se Galvão (2018) [↑](#footnote-ref-10)
11. A ideia de que uma forma de raciocínio moral próxima da Regra de Ouro, admitido o Princípio do Espelho, leva ao utilitarismo deve-se a R. M. Hare (1981). [↑](#footnote-ref-11)
12. Veja-se Parfit (2011: 326-7). [↑](#footnote-ref-12)
13. Veja-se Parfit (2011: 324-6). [↑](#footnote-ref-13)
14. Veja-se Singer (1963). [↑](#footnote-ref-14)
15. Para se sair da sombra, veja-se Galvão (2024). [↑](#footnote-ref-15)